

Termo de Referência 12/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2023	152004-INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	ELAINE SOUZA DA SILVA	15/08/2023 13:48 (v 3.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23119.001555.2023-41

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos hospitalares, **EM REMESSA PARCELADA**, para atender às necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Entrega	
					Parcelas	%
1	367898	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, inodoro, insípido Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	galão 5 litros	200	5	20%
2	397516	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 30 G X 1/2" Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado	unidade	200	1	100%

		Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico				
23	439809	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 23 G X 1" T Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	unidade	200	1	100%
4	439799	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	unidade	5000	5	20%
5	439807	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" T Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado	unidade	5000	5	20%

		Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico				
6	439808	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1 1/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	unidade	1000	2	50%
7	439812	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	unidade	3000	3	33,33%
8	269941	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%(70°Gl) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido	frasco 1 L	1000	4	25%
		Álcool Etílico				

9	269941	Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Tipo: Hidratado Apresentação: Líquido	Frasco 100 ml	2500	5	20%
10	461191	Bisturi Oftalmológico Modelo: Reto De 15° Material Cabo: C/ Cabo Plástico Material Lâmina: Aço Inoxidável Tamanho Lâmina: Cerca De 1,5 MM Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	800	1	100%
11	461188	Bisturi Oftalmológico Modelo: Angulado Material Cabo: C/ Cabo Plástico Material Lâmina: Aço Inoxidável Tamanho Lâmina: Cerca De 2,7 MM Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	800	1	100%
12	607165	Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Propriedade: Hidrorepelente Reforço: S/ Reforço Fixação: Adesiva Dimensões: Cerca De 100 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	unidade	1000	2	50%
		Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Propriedade: Hidrorepelente				

13	607163	Reforço: S/ Reforço Fixação: Adesiva Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	unidade	1000	2	50%
14	607201	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Oftalmológico, Fenestrado Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Propriedade: Hidrorepelente Reforço: S/ Reforço Fixação: Adesiva Coletor: C/ Coletor De Fluido Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	unidade	1000	2	50%
15	607205	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Mesa Auxiliar Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável Reforço: S/ Reforço Dimensões: Cerca De 75 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Estéril	unidade	1000	2	50%
		Cateter Periférico				

16	437165	Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diametro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	unidade	300	3	33,33%
17	437179	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão Diametro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Material Agulha: Agulha Aço Inox Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	unidade	3000	3	33,33%
		Cateter Periférico Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão				

18	437180	Diametro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox	unidade	500	3	1° 40% 2° 40% 3° 20%
19	269587	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Dobras: 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM Tipo: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Estéril, Descartável Camadas: 8 Camadas	pacote	100000	2	50%
20	482369	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície T Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento Esterilidade: Uso Único	unidade	50000	2	50%

21	442478	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Autosselante Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 10 X 10 CM Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	unidade	1000	2	50%
22	442382	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Autosselante Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 10 X 20 CM Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	unidade	1000	2	50%
		Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Autosselante				

23	442480	Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 20 X 30 CM Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	unidade	2000	2	50%
24	442481	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Autosselante Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Tamanho: Cerca De 30 X 40 CM Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	unidade	1000	2	50%
25	406987	Equipo Tipo De Equipo: De Infusão Material: Isento De Pvc Tipo Câmara: Ponta Perfurante, Câmara Flexível C/ Filtro Ar Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	1500	2	50%
		Escova Degermação				

26	477514	Componentes: Com Cerdas E Esponja Uso: Estéril, Descartável Aplicação: Com Clorexidina A 2% Características Adicionais: Embalada Individualmente	unidade	2000	2	50%
27	458439	Material Gasoterapia Saída: P/ Oxigênio Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M Esterilidade*: Estéril Embalagem: Embalagem Individual	unidade	800	4	25%
28	487088	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 7-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Espatulada Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	unidade	12	1	100%
		Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto				

29	487545	Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Espatulada Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	unidade	42	1	100%
30	487544	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 7-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Espatulada Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM Apresentação: Embalagem Individual Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril	unidade	120	1	100%
		Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 8-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM T				

31	487542	tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Espatulada Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	unidade	240	1	100%
32	487394	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 10-0 Comprimento Fio: Cerca De 30 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Espatulada Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	unidade	1008	2	50%
33	278970	Fita Adesiva Material: Crepe Aplicação: Multiuso Comprimento: 50 M Cor: Bege Tipo: Monoface Largura: 19 MM	unidade	300	1	100%
		Fita Adesiva				

34	428150	Material: Papel Crepado Comprimento: 30 M Tipo: Termo-Reativa Largura: 19 MM Características Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina	unidade	300	3	33,33%
35	446603	Fita Hospitalar Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Cor: Com Cor Dimensões: Cerca De 10 CM Tipo: Esparadrapo, Impermeável Características Adicionais: Hipoalergênico	unidade	1000	4	25%
36	293025	Haste Flexível Características Adicionais: Com 2 Pontas Material Ponta: Algodão Material Haste: Plástico Tipo Haste: Com Ranhuras	caixa	1000	4	25%
37	332346	Indicador Químico Classe: Classe V Tipo: Integrador Tipo Uso: Interno Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Apresentação: Tira De Papel	unidade	25000	2	50%
		Indicador Químico				

38	340811	Classe: Classe II Tipo Uso: Interno Tipo: Bowie Dick Apresentação: Pacote Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: Alerta E Indicador De Processo	unidade	600	2	50%
39	398706	Iodopovidona (Pvpi) Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	frasco 100 ml	1000	2	50%
40	269946	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 6,50 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Pares Formato: Anatômico Esterilidade: Estéril	pares	35000	4	25%
41	269839	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 7 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm	pares	30000	4	25%

		Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Esterilidade: Estéril				
42	269838	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Esterilidade: Estéril	pares	30000	4	25%
43	269837	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 8 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Esterilidade: Estéril	pares	50	2	50%
		Luva Para Procedimento Não Cirúrgico				

44	269894	Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Tipo Uso: Descartável Apresentação: Atóxica	caixa	200	4	25%
45	269893	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Tipo Uso: Descartável Apresentação: Atóxica	caixa	300	3	33,33%
46	269892	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Tipo: Ambidestra Tamanho: Grande	caixa	100	2	50%

		Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Tipo Uso: Descartável Apresentação: Atóxica				
47	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	unidade	6000	2	50%
48	443668	Papel Termosensível Largura: 57 MM Comprimento: 25 M Tipo Impressora: Impressora Alta Temperatura Diâmetro: Diâmetro Interno 14mm, Diâmetro Externo 47 MM Tipo: Bobina	unidade	1000	4	25%
49	479674	Protetor Ocular Aplicação: Tipo Oclutor Formato: Oval Modelo: Monocular Material: Hipoalergênico	unidade	2000	2	50%

		Tamanho: Adulto Componente: Borda C/ Fixação Adesiva Esterilidade: Uso Único				
50	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira Características Adicionais: Compatível com aparelho G TECH FREE LITE	unidade	900	2	50%
51	436856	Sapatilha Hospitalar Modelo: C/ Elástico Tipo Uso*: Descartável Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Tamanho*: Único Cor*: C/ Cor Gramatura*: Cerca De 30 G/M2	unidade	11000	2	50%
52	439654	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Apresentação: Embalagem Individual Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1 /2" Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	25000	2	50%
		Seringa Material: Polipropileno				

53	439630	Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	1000	5	20%
54	439626	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	2000	2	50%
55	439624	Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	2000	2	50%

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento De Formalização de Demanda – DFD, constante no processo da aquisição.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foi considerado que os insumos utilizados no atendimento às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. As quantidades solicitadas baseiam-se nas necessidades atuais e na previsão das demandas futuras, viabilizando assim, o tratamento de qualidade e excelência, conforme detalhamento do Documento De Formalização de Demanda – DFD, constante no processo da contratação.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, nota-se que tais itens são destinados a atender às necessidades de consumo dos procedimentos de urgência e emergência, atendimentos eletivos, além dos procedimentos cirúrgicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas pormenorizadas no Documento De Formalização de Demanda – DFD, constante no processo da contratação.

4. Requisitos da contratação

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

4.2. Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

4.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; 5.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.3. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser exigida pelo fiscal do contrato, e será feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão do valor.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias úteis, contados da solicitação do requisitante através de e-mail cadastrado na proposta da firma, em REMESSA PARCELADA, conforme solicitação do requisitante através de solicitação por e-mail.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: FARMÁCIA/ DMR - Instituto Benjamin Constant, localizado na Avenida Pasteur, 350/368 - Urca – RJ – CEP: 22290-240.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art.115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(CINCO) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional correspondente ao objeto da licitação, em plena validade; quando for o caso;

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.3.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; 9.11.3.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VIIA da IN SEGES/MP n. 5, de 2017. 9.11.3.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017. 9.11.3.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação será definido e apresentado pelo setor responsável pela pesquisa de preços.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária da contratação será informada pelo Departamento de Planejamento e Administração (DPA).

11. DO REAJUSTE

11 - DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE

Solicitante

Documento Digitalizado Público

Tr 12/2023

Assunto: Tr 12/2023
Assinado por: Elaine Silva
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ Elaine Souza da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/08/2023 13:50:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23380
Código de Autenticação: eb17c41bd1

